50.

D E C R E T O

Aposenta o Funcionário JOÃO MALYSZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acôrdo com o processo n. 1413, desta Prefeitura, resolve aposentar, de conformidade com o art. 242, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Erechim, o Oficial Administrativo, Padrão 7-A, avanço 4 , JOÃO MALYSZ, com proventos integrais na razão anual de Cr$ ..... 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil cruzeiros).

Prefeitura Municipal de Erechim, 2 de outubro de 1959

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
Diretor do Exp. e Pessoal